

APROVADO
Data: 06/04/15
Data das Sessões: 06/04/15
Presidente



Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Data: 06/04/15
Protocolo nº 019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.139/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário à implementação de loteamento urbano, conforme memorial descritivo anexo, que é parte integrante da presente Lei, o imóvel descrito abaixo:

"Parte do antigo lote rural nº 175 (cento e setenta e cinco), matriculado no Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, sob nº 74.517, situado na Linha Leopoldina, atual zona urbana do Município de Santa Tereza, com área de 33.117,60m² (trinta e três mil, cento e dezessete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: **NORTE**, por dois (2) segmentos curvos: o primeiro parte da confrontação Leste, com sentido NE/NO, na extensão de 204,38m, acompanhada o arroio Marreção, terras de propriedade de José Emilio Parenti e Prefeitura Municipal de Santa Tereza, deste parte para o segundo, sentido Norte/Oeste, na extensão de 2,96m, confrontando com a ERS 444, Km 40, domínio do DAER; **SUL**, por dois segmentos, o primeiro reto, parte da confrontação Leste com sentido Leste/Oeste, na extensão de 132,93m, com a Rua Roberto Prezzi, deste parte o segundo segmento reto, na extensão de 67,16m com a ERS 444, Km 40, domínio do DAER; **LESTE**, por um segmento, com sentido Norte/Sul, na extensão de 192,00m, sendo 42,00m com a área de preservação permanente do Loteamento Popular Stringhini, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Tereza; 23,00m com o lote nº 46 de propriedade de Emidio Patussi; 10,00m com a Rua Alexandre Bortolo Danielli; 23,00m com o lote 40 de propriedade de José Minuzzo; 23,00m com o lote 30 de propriedade de Marcelo Ferronato Beal; 10,00m com a Rua Fabiano Chies Machado; 23,00m com o lote 20 de propriedade de Claudio Dallé; 23,00m com o lote 10 de propriedade de Cláudio Dallé e 15,00m com a Rua Guerino Acco; **OESTE**, por 3 segmentos, o primeiro segmento reto, parte da confrontação norte, sentido NE/SO, na extensão de 21,54m, com a ERS 444, Km 40, domínio do DAER, deste parte o segundo segmento reto, sentido NO/SE, na extensão de 119,65m, com pro-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

priedade de Adenor Lava e Daiane Baldissera, deste parte o terceiro segmento curvo, na extensão de 59,86m com propriedade de Edemar Tristacci e Elisa Uliana."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.139/15, de 30 de março de 2015.

Justifica-se o presente projeto de lei tendo em vista a necessidade de se declarar de utilidade pública a áreas de terras necessárias para a implementação de um loteamento urbano no Município.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Aquisição da áreas de terras
Objetivo: implantação de Loteamento Popular
Local : Rua Roberto Prezzi , Santa Tereza-RS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: Trata-se de uma área de terras ao lado do loteamento Popular Stringhini, local aonde foi implantado Pró-moradia a mais de 15 anos, e também posterior foram construídas casas pelo processo minha Casa Minha Vida.

OBJETIVO:

O município de Santa Tereza não possui mais áreas (lotes urbanos) regularizadas, para isso temos a necessidade de construir um novo loteamento popular. Para isso necessitamos primeiramente adquirir lote com descrições abaixo, para elaboração dos projetos urbanísticos, ambientais e demais licenças, para execução de um novo loteamento popular, para atender pessoas que estão em área de risco das enchentes e com renda baixa e não possuir um imóvel.

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER ADEQUIRIDA:

O imóvel a ser adquirido tem a descrição e caracterização com origem na **matricula nº 74.517 , livro 2-RG,** do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

IMÓVEL: Parte do antigo lote rural número cento e setenta e cinco (175) da Linha Leopoldina, no município de Santa Tereza, atual Zona Urbana, com área de trinta e três mil, cento e dezessete metros e sessenta decímetros quadrados (33.117,60m²), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: **NORTE**, por dois segmentos curvos, o primeiro parte da confrontação leste, sentido NE/NO, na extensão de 204,38m, acompanha arroio Marrecão, terras de propriedade de José Emilio Parenti e Prefeitura Municipal de Santa Tereza, deste, parte o segundo, sentido Norte/Oeste, na extensão de 2,96m, confrontando com a ERS 444, km 40, domínio do DAER; **SUL**, por dois segmentos, o primeiro reto, parte da confrontação Leste, com sentido Leste/Oeste, na extensão de 132,93m, com a Rua Roberto Prezzi, deste, parte o segundo segmento curvo, na extensão de 21,16m com a ERS 444, km 40, Domínio do DAER; **LESTE**, por um segmento, com sentido Norte/Sul, na extensão de 192,00m, sendo: 42,00m com Área de Preservação Permanente do Loteamento popular Stringhini, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Tereza; 23,00m, com lote nº 46, de propriedade de Emidio Patussi; 10,300m com a Rua Alexandre Bortolo Danieli; 23,00m com o lote nº 40, de propriedade de José Minuzzo, 23,00m com lote nº 30, de propriedade de Marcelo Ferronato Beal, 10,00m com a Rua Fabiano Chies Machado. 23,00m com o lote nº 20, de propriedade de Claudio Dallé; 23,00m com lote nº 10, de propriedade de Claudio Dallé, e 15,00m com a Rua Guerino Acco; **OESTE**, por três segmento, o primeiro parte reto, parte da confrontação norte, sentido NE/SO, na extensão de 21,54 m, com ERS444, Km40, domínio do DAER, deste parte o segundo segmento reto, sentido NO/SE, na extensão de 119,65m, com propriedade de Adenor Lava e Daine Baldissera, deste parte o terceiro seguemento curvo na extensão de 59,86m com propriedade Edemar Tristacci e Elisa Uliana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br



IMAGEM GOOGLE EARTH

Santa Tereza, 30 de março de 2015


Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal


Márcio André Cella
ENG. CIVIL - CREA RS 085465

MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Getúlio Fagundes da Rocha
 OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bento Gonçalves - RS

FLS.

MATRÍCULA

01

74.517



MATRÍCULA: 74.517.- (setenta e quatro mil, quinhentos e dezessete).- Bento Gonçalves, 09 de março de 2015.- (Prot. nº 172.106-03.02.15).- **IMÓVEL:** **Parte do Antigo Lote Rural nº 175 da Linha Leopoldina, atual zona urbana do Município de Santa Tereza / RS, com a área de 33.117,60m²** (trinta e três mil, cento e dezessete metros e sessenta décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: **NORTE**, por dois (2) segmentos curvos: o primeiro parte da confrontação Leste, com sentido NE/NO, na extensão de 204,38m, acompanhada o arroio Marrecão, terras de propriedade de José Emilio Parenti e Prefeitura Municipal de Santa Tereza, deste parte o segundo, sentido Norte/Oeste, na extensão de 2,96m, confrontando com a ERS 444, Km 40, domínio do DAER; **SUL**, por dois segmentos, o primeiro reto, parte da confrontação Leste, com sentido Leste/Oeste, na extensão de 132,93m, com a Rua Roberto Prezzi, deste parte o segundo segmento reto, na extensão de 67,16m com a ERS 444, Km 40, Domínio do DAER; **LESTE**, por um segmento, com sentido Norte/Sul, na extensão de 192,00m, sendo 42,00m com a área de preservação permanente do Loteamento Popular Stringhini, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Tereza; 23,00m com o lote nº 46 de propriedade de Emidio Patussi; 10,00m com a Rua Alexandre Bortolo Danielli; 23,00m com o lote 40 de propriedade de José Minuzzo; 23,00m com o lote 30 de propriedade de Marcelo Ferronato Beal; 10,00m com a Rua Fabiano Chies Machado; 23,00m com o lote 20 de propriedade de Claudio Dallé; 23,00m com o lote 10 de propriedade de Claudio Dallé e 15,00m com a Rua Guerino Acco; **OESTE**, por 3 segmentos, o primeiro segmento reto, parte da confrontação norte, sentido NE/SO, na extensão de 21,54m, com a ERS 444, Km 40, domínio do DAER, deste parte o segundo segmento reto, sentido NO/SE, na extensão de 119,65m, com propriedade de Adenor Lava e Daiane Baldissera, deste parte o terceiro segmento curvo, na extensão de 59,86m com propriedade de Edemar Tristacci e Elisa Uliana.- **Proprietários:** **CIDINEI VITÓRIO STRINGHINI**, administrador, inscrito no CPF sob nº 160.931.600-25, portador da carteira de identidade nº 1006477101, expedida pela SSP/RS em 16/08/2012 e sua esposa **VERA TERESINHA DANIEL STRINGHINI**, administradora, inscrita no CPF sob nº 184.283.200-04, portadora da carteira de identidade nº 1007894651, expedida pela SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Hortências, nº 189, Bairro Igara II, na cidade de Canoas / RS; **ODINEI FIOR**, médico, inscrito no CPF sob nº 589.746.440-53, portador da carteira de identidade nº 1042091817, expedida pela SSP/PC/RS e sua esposa **JUCICLARA RINALDI**, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 674.988.920-49, portadora da carteira de identidade nº 6043615291, expedida pela SSP/PC/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ana Maltz Knijnik, nº 100, apartamento 08, na cidade de Porto Alegre / RS; **VANIA INES HAUSCHILD STRINGHINI**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 330.482.820-68, portadora da carteira de identidade nº 8012503846/RS, residente e domiciliada na Rua Piauí, nº 981, Bairro Alto

CONTINUA NO VERSO

- MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01v	74.517

do Parque, na cidade de Lajeado / RS; -e- **CASSIANA HAUSCHILD STRINGHINI**, brasileira, solteira, maior, estudante, inscrita no CPF sob nº 025.038.930-40, portadora da carteira de identidade nº 1078567524/RS, residente e domiciliada na Rua Piauí, nº 981, Bairro Alto do Parque, na cidade de Lajeado / RS; todos neste ato representados por sua procuradora, Sra. SAIONARA RINALDI, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RS nº 54.437 e no CPF sob nº 674.989.220-53, portadora da CI nº 4043615766, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional da Travessa Maceió, nº 20, sala 404, Bairro Centro, nesta cidade.- **Observação:** Matrícula aberta através da **Escritura Pública de Doação** lavrada aos 30.10.2014, no Livro 02 de Contratos Diversos, às folhas 013/015vº, sob Ato nº 148 -e- **Escrituras Públicas de Aditamento** lavradas aos 06.11.2014 e 22.01.2015, no Livro 02 de Contratos Diversos, às folhas 08/vº e 11, sob Atos nºs 086 e 089, respectivamente, todas no Serviço Notarial de Santa Tereza / RS, acompanhadas do **Memorial Descritivo, Levantamento Topográfico e R.R.T. Simples nº 0000001886713**, com a devida aprovação da Prefeitura Municipal de Santa Tereza / RS.- **Proporções:** Este imóvel cabe aos proprietários na seguinte proporção: à **CIDINEI VITÓRIO STRINGHINI** e sua esposa **VERA TERESINHA DANIEL STRINGHINI** a fração ideal de 33,33% do imóvel; à **VANIA INES HAUSCHILD STRINGHINI** e **CASSIANA HAUSCHILD STRINGHINI**, em conjunto, a fração ideal de 33,33% do imóvel; e à **ODINEI FIOR** e sua esposa **JUCICLARA RINALDI** a fração ideal de 33,33% do imóvel, sendo 16,66% em nua propriedade e 16,66% em propriedade plena.- **Registro Anterior:** Matrícula nº **71.999**, fls. 01, do Livro 2-RG deste Ofício, datada de 07.08.2014.- Eu, Michelle Krüger Pastore, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 15,20. Selo: 0042.03.1100003.37211 - NIHIL.-

Getúlio Fagundes da Rocha
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Av.1-74.517.- Bento Gonçalves, 09 de março de 2015.- (Prot. nº 172.106-03.02.15).- **AVERBAÇÃO DE ÔNUS:** Cfe. R.15 da Matrícula nº 12.943 do Livro 2-RG deste Ofício, a fração ideal de 16,66% do imóvel, objeto da presente matrícula, de propriedade de **ODINEI FIOR** e sua esposa **JUCICLARA RINALDI**, supra qualificados, encontra-se onerada com **USUFRUTO VITALÍCIO** em favor de **ODETTE MARIA STRINGHINI FIOR**, brasileira, viúva, pensionista, inscrita no CPF sob nº 311.970.190-49, portadora da carteira de identidade nº 9005064903, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Itália, nº 481, na cidade de Santa Tereza / RS.- Eu, Michelle Krüger Pastore, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 27,30. Selo: 0042.03.1100003.37212 - NIHIL.-

Getúlio Fagundes da Rocha
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUA A FOLHAS

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Bento Gonçalves - RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico o anverso e o verso da presente fotocópia por ser uma reprodução fiel